



DECRETO Nº 2.000, de 03 de setembro de 1.980

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO.		
02.01	Gabinete do Prefeito		
03.07.020.2.003	-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	50.000,00	
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	1.700,00	
02.03	Junta do Serviço Militar.		
06.28.166.2.003	-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	15.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	1.300,00	
03	COORDENADORIA GERAL.		
03.01	Gabinete do Coordenador.		
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	72.500,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	2.300,00	
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	2.000,00	
03.02	Setor de Educação e Cultura.		
08.42.188.2.005	-Manutenção Ensino do 1º Grau.		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	1.200,00	
08.42.427:2.004	-Manutenção da Merenda Escolar.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	320.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	100.000,00	
03.03	Setor de Turismo.		

- continua....



11.65.363.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	29.000,00
03.04	Saúde Assist.Méd.Sanit.Ass.Social	
13.75.428.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	80.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	30.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.01	Gabinete do Diretor.	
03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	240.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	1.800,00
04.02	Div.de Expediente e Documentação.	
03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	100.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.300,00
04.03	Serviço do Pessoal.	
03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	90.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	14.000,00
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	17.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	300,00
05	DEPTO.DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.	
05.01	Gabinete do Diretor.	
03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	64.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	8.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	800,00
05.02	Div.de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	1.200,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.100,00
05.03	Serviço de Tesouraria.	
03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade		

continua...



3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	70.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	2.500,00
05.04	Divisão do Material	
03.08.032.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	7.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	400,00
06	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.01	Gabinete do Diretor	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	50.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	5.600,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	2.500,00
06.02	Div. de Tributos Imobiliários	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	67.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	15.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	1.400,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	30.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	3.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	4.200,00
06.04	Div. de Tributos Mobiliários	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	32.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	15.400,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	8.500,00
07.02	Div. Obras e Serv. Municipais	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade	

(continua fls.4)jc.



3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	15.000,00
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	700.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	80.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	2.200,00
10.58.575.1.009	Pavimentação Guias e Sargetas e Serviços Complementares.	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$.	1.500.000,00
10.60.325.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	80.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	100.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	2.500,00
10.60.326.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	30.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	10.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	200,00
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	577.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	300.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	1.500,00
07.04	Setor de Oficinas e Transportes	
16.88.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	12.300,00
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Recursos sob. Superv. da Coord. Geral	
15.82.495.2.019	Contribuições e Inativos	
3.2.5.1	Inativos.....Cr\$.	20.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	<u>300,00</u>
	TOTAL.....Cr\$	5.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será /
coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercí-
cio.

(continua fls.5)jc.



Excesso de Arrecadação.....Cr\$. 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de setembro de 1.980.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTA SOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO